



CAMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda atiditiva 079 ao Projeto de Lei Complementar N° 19, de 13 de agosto de 2019.

Art.1º Inclui o §10º ao artigo 99 do Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019, que vigorará com a seguinte redação:

§10º- Para terrenos em que estejam implantados postos de abastecimento de combustíveis, a TP será de 10 % (dez por cento), sendo que o restante da TP prevista para o zoneamento será atendida por meio de instalação de caixa de captação ou outro mecanismo que o licenciamento ambiental indicar.

Palácio 1º de janeiro, 06 de dezembro de 2019.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

PER POPULUM OMNIS POTESTAS A DEO

Camara Municipal data -06-Dez-2019-15:19-011774-2/2

VEREADOR
D DANIEL
DO IRINEU

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG

CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749

/danieldoirineumg @danieldoirineu